



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



EMENDA MODIFICATIVA Nº 27 / 2019 (Do Senhor Deputado Delmasso)

AO PROJETO DE LEI Nº 119/2019, que
"Institui o Programa Material Escolar e
dá outras providências.

Dê-se ao parágrafo único do Art 1º a seguinte redação:

.....
Parágrafo Único O programa de que trata o caput tem por finalidade a concessão de material didático escolar, para atender às necessidades dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do DF, aquelas cujas unidades familiares sejam beneficiárias do programa, criado pela Lei Federal 10.836 de 9 de janeiro de 2004, na forma prevista no Art. 4º da Lei Distrital 4.601 de 14 de julho de 2011 que instituiu o Plano DF Sem Miséria.

✓ BOLSA FAMÍLIA

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar o Projeto de Lei em questão.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

DEPUTADO DELMASSO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	12/02/19 DOLIS
Assinatura	M
Matricula	

Jorge Vianna

Bose
COMET

JULIA LUCY